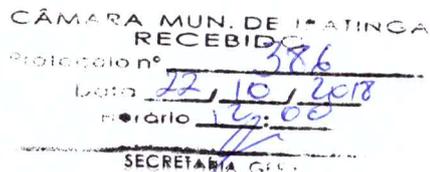




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 260/2018/GP.



Ipatinga, 22 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tem a presente correspondência o objetivo de encaminhar, a Vossa Excelência e demais Pares, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 111/2018, que "*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.*", nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

A presente Mensagem tem como objetivo **modificar** os arts. 1º e 2º da referida Proposição, **tendo em vista a necessidade corrigir o Identificador de Uso – IDUSO, referente à fonte de recurso, em que equivocadamente constava como IDUSO: T.**

Assim, os arts. 1º e 2º da referida Proposição deverão ser apreciados com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	24.00	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	24.01	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.24.01.26.452.0014.2165	Coordenação do Transporte e Trânsito	
Fonte:	157	<b>IDUSO: P/V</b>	
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.700,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>27.700,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	24.00	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	24.01	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.24.01.26.452.0014.2165	Coordenação do Transporte e Trânsito	
Fonte:	157	<b>IDUSO: P/V</b>	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	27.700,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>27.700,00"</b>

Importante destacar que os demais dados constantes das dotações discriminadas nos referidos dispositivos permanecem inalterados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Na oportunidade, contando com o apoio de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares para a aprovação da presente Proposição com as alterações ora encaminhadas, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG